

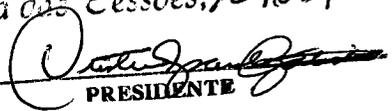


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Sala das Sessões, 15/05/01
Nº 384/2001


PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o leite materno é essencial e necessário para o desenvolvimento sadio e saudável da criança;

CONSIDERANDO que muitas mães, como é cediço, tem problemas com a amamentação, visto que, não produzem suficientemente o leite para amamentar seus filhos;

CONSIDERANDO que o Município poderia criar em nossa cidade o Banco de Leite, suprimindo as necessidades das crianças, cujas mães são hipossuficientes na produção de tão importante alimento para seus filhos, máxime para aqueles de menos posse, que não possuem condições financeiras de adquirir outros tipos de leite, recomendados pelos médicos e existentes no comércio;

CONSIDERANDO que na cidade de Itapira existe o Banco de Leite, e que poderia servir de paradigma para a criação de tão importante serviço em nossa cidade;

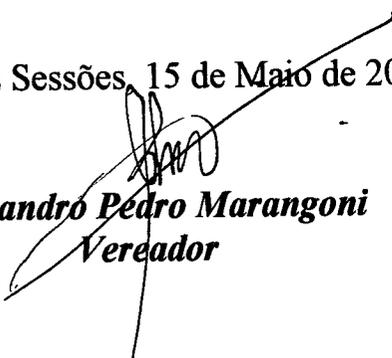


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (019) 561.2811
Estado de São Paulo

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de determinar estudos com objetivo de se criar em nossa cidade o Banco de Leite Materno, a exemplo daquele que existe na cidade de Itapira, encaminhando-se para o Legislativo projeto de lei, se necessário, o que, em acontecendo, pode ter certeza Vossa Excelência, que estará prestando relevantes serviços para as crianças Pirassununguenses, cujas mães são hipossuficientes na produção do leite materno.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2001.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador